Por um Arapeí melhor,
1997-2000

# Prefeitura Municipal de Arapeí

Rua Capitão Mor, 14 – Centro – Arapeí – SP – CEP 12870-000
Tel.: (012) 575-1121 / 575-1203 – Fax.: (012) 575-1200

LEI Nº 119 DE 12 DE DEZEMBRO 1.997
"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998,DO MUNICÍPIO DE ARAPEÍ".

DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL para o exercício financeiro de 1998 do Município de Arapeí, Estado de São Paulo, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a Receita e fixa a Despesa em R$2.890.000,00 (Dois Milhões Oitocentos e Noventa Mil Reais).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas, Suprimentos de Fundos e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos da Receita, conforme Lei 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

| | |
|---|---|
| RECEITA | 2.890.000,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.680.000,00 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 352.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 15.000,00 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 60.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.179.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 74.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 210.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 5.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 205.000,00 |

Prefeitura Municipal de Arapeí
Rua Capitão Mor, 14 – Centro – Arapeí – SP – CEP 12870-000
Tel.: (012) 575-1121 / 575-1203 – Fax.: (012) 575-1200

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos de Despesa, conforme a Lei 4.320/64, sob o seguinte desdobramento:

1 ) POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

| | |
|---|---|
| DESPESA FIXADA | 2.890.000,00 |
| CÂMARA MUNICIPAL | 160.200,00 |
| CHEFIA DO EXECUTIVO | 170.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | 104.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 211.300,00 |
| DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | 916.500,00 |
| DEPTO. CULTURA E TURISMO | 110.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 380.000,00 |
| DEPTO. AGRICULT. ABASTECIMENTO | 75.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS | 592.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE DESPORTO | 85.000,00 |
| DEPTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL | 86.000,00 |

2 ) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

| | |
|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 1.974.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 916.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA | 2.890.000,00 |

3 ) POR FUNÇÕES DE GOVERNO

| | |
|---|---|
| LEGISLATIVA | 160.200,00 |
| ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | 485.300,00 |
| AGRICULTURA | 75.000,00 |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1.111.500,00 |

| | |
|---|---|
| HABITAÇÃO E URBANISMO | 549.000,00 |
| SAÚDE E SANEAMENTO | 380.000,00 |
| ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA | 64.000,00 |
| TRANSPORTE | 65.000,00 |
| TOTAL DE DESPESA | 2.890.000,00 |

4 ) POR PROGRAMAS

| | |
|---|---|
| PROCESSO LEGISLATIVO | 160.200,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 381.300,00 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 104.000,00 |
| PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL | 75.000,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 916.500,00 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO | 85.000,00 |
| CULTURA | 110.000,00 |
| URBANISMO | 90.000,00 |
| SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICO | 157.000,00 |
| INDUSTRIA | 22.000,00 |
| SAÚDE | 380.000,00 |
| ASSISTÊNCIA | 64.000,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 345.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA | 2.890.000,00 |

ARTIGO 4º - O orçamento de Seguridade Social do Município, abrangerá todos os órgãos e fundos da Administração Municipal.

ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operação de crédito por antecipação de Receita, até o limite de 15% (quinze por cento) de Receita Estimada, nos termos de legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Arapeí
Rua Capitão Mor, 14 – Centro – Arapeí – SP – CEP 12870-000
Tel.: (012) 575-1121 / 575-1203 – Fax.: (012) 575-1200

II - Proceder Abertura de Créditos Suplementares até o limite do dobro do orçamento de Despesa, utilizando como recursos, aqueles definidos pelo artigo 43 de Lei Federal 4.320/64.

III - Proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de Despesa para outro, dentro da mesma Unidade Orçamentaria.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor a primeiro de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), EM 12 DE DEZEMBRO DE 1.997

*Adolpho Henrique de Paula Ramos*
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 12/12/97.

*Adilson Teixeira Juvenal*
Diretor de Recursos Humanos "Ad Hoc"